120/0 × 101



PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.906, DE 22 DE AGOSTO DE 2.001

DE AUTORIA DA VEREADORA MAURA SOARES ROMUALDO MACIEIRINHA

 Introduz alteração na Lei Municipal nº 1.674, de 07 de agosto de 1.997, no capítulo das Atribuições do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências =

ADILSON DONIZETI MIRA, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.674, de 07 de agosto de 1997, para incluir o seguinte inciso :

"Artigo 3º -

XV - estabelecer normas para seleção de candidatos a bolsas de estudos concedidas pelo Município, a partir de processo seletivo e condição econômica da família, vedada a sua renovação, no ano subsequente, para o aluno que não obtiver aprovação na série que cursou".

Artigo 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 524, de 10 de maio de 1972 e a Lei nº 647 de 02 de julho de 1975.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de Agosto de 2.001

ADILSON DONIZETI MIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ DO RIO PARDO - S.P.

Registrado nesta Sacretaria sob nº

O33, fiz. 30 , 1 , 1 , 100

Edição nº____do dia___/__/__

•